

INFORME SINDICAL

Reajuste Salarial Transporte de Passageiros Por Fretamento - 2022/2023

Informamos que a partir de 01 de maio de 2022, os salários dos Empregados de Transporte de Passageiros por Fretamento, deverão receber o reajuste no percentual de 11% (onze por cento) sobre os salários praticados em 30.04.2022.

Aplicam-se para todos os empregados admitidos após 01/05/2021 até 30/04/2022 a proporcionalidade de 01/12 (um doze avos) por mês de serviço.

Vale-alimentação/ Ticket-Refeição: R\$ 784,00 valor pago mensalmente, inclusive nas férias.

P.L.R. – Participação Nos Lucros e Resultados 2021/22: Pago em até 2 parcelas iguais, sendo em Setembro e Outubro/2022, nos valores e condições abaixo estipulados:

Faixas Salariais dos valores da P.L.R.	
Salários de até R\$ 3.130,19	R\$ 592,76
Salários acima de R\$ 3.130,20 (em diante)	R\$ 892,21

Convênio Saúde: Fica convencionado que as empresas subsidiarão o convênio de assistência médica através do pagamento correspondente a **40% (quarenta por cento)** dos seus custos, cabendo o restante aos seus empregados, que poderão, no máximo, indicar 03 (três) dependentes.

Convênio Odontológico: Benefício de convênio odontológico é assegurado a todos os trabalhadores, devendo as empresas subsidiar o plano para cada empregado, incluindo o titular, cônjuge, filhos até 18 anos, podendo permanecer até 24 anos, caso estejam cursando faculdade, no valor máximo de R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos), com aumento anual com base no reajuste salarial da categoria, **custeado integralmente pela empresa**, devendo o funcionário arcar com o valor excedente, se houver. Caso o empregado queira ou necessite incluir dependentes agregados, o valor referente a estes será pago exclusivamente às suas expensas, pelo valor mínimo de R\$ 13,60 (treze reais e sessenta centavos) por pessoa.

Auxílio Creche: As mães empregadas abrangidas com filho de até seis anos de idade, receberão reembolso de 50% do valor despendido com creche a sua livre escolha, devidamente comprovado, permanecendo **o valor limite de teto de R\$ 143,11** (cento e quarenta e três reais e onze centavos) por filho.

Santo André, 22 de junho de 2022.
**SEESAETRA - Sindicato dos Empregados em Escritório no Setor
Adm. De Empr. de Transporte Rod. Anexo ABCD SP.**
Joaquim Francisco - Presidente